

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Projeto de Lei nº 9-51

LEIA-SE NO EXPEDIENTE

11-6-51

F. Romano

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a
gastar a quantia de Cr\$ 100.000.00 na res-
tauração e ampliação da galeria de águas
pluviais, das ruas Gustavo de Godoy e Ex-
pedicionários.

art. 2º- Deverá ser incluída a quantia supra de
Cr\$ 100.000.00 no orçamento para o ano de
1952, em verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, aos 2º do mês de maio de 1952.

Francisco Romano Oliveira

As Comissões de Justiça
e Finanças - Pind., 11-6-51

F. Romano Oliveira

X
aprovado por 11 votos
aprovado em 2º por 11 votos